



MURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 1979, de 01 de Agosto de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01.04.122.0002.2.018 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	657,00
	TOTAL	R\$	657,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	657,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	657,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.


SECRETARIA DE MUNICIPIO DO TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO

07.01.22.661.0012.2.044 – Apoio e Desenvolvimento a Industria

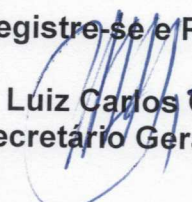
33.90.39.00	Outros Serv.Terc,Pessoa Juridica	R\$	657,00
	TOTAL	R\$	657,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	657,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	657,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao
01º dia do mês de agosto de 2006.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitut

01 / 08 2006

.....